



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 318/2026	2
DECRETO Nº 319/2026	3
DECRETO Nº 320/2026	4
DECRETO Nº 321/2026	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 007/2026.....	6
ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL	9
ANEXO II – MAPA DO NÚCLEO URBANO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 008/2026.....	11
ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL	14
ANEXO II – MAPA DO NÚCLEO URBANO	15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2026	16
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 184/2025	20
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 191/2025	23
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 140/2024	24
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 332/2026	26
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
RESOLUÇÃO Nº 21/2026	26
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	28
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2026	28
RESOLUÇÃO Nº 013/2026	28



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 318/2026

DATA: 29 de setembro de 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL – REURB, NO NÚCLEO RURAL INFORMAL CONSOLIDADO NA “RUA BAHIA E RUA TOCANTINS – BAIRRO PARQUE DOS ESTADOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo da Legitimação de Posse e da Regularização Fundiária Rural – REURB, no núcleo rural informal consolidado localizado na Rua Bahia e Rua Tocantins, bairro Parque dos Estados, neste Município, formado pelos imóveis constantes nas matrículas nºs 23.457 e 23.458 do Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, classificado na modalidade predominantemente REURB-S e REURB-E, com base na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, de acordo com a documentação relacionada ao Protocolo/Análise de Projeto 157/2026, de 17 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único O núcleo referido no caput encontra-se consolidado, sendo:

- I - Dotado de infraestrutura essencial mínima, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, consistindo em sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário individual (fossa séptica e sumidouro), fornecimento de energia elétrica e via de circulação; ou
- II - Parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares previstas em cronograma específico e vinculadas ao Termo de Compromisso firmado pelos responsáveis, o qual integrará o projeto de regularização fundiária a ser aprovado.

Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas as vias públicas de acesso conforme consta no projeto de regularização fundiária.

Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na legislação.

Art. 4º Fica autorizado o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

em nome dos ocupantes cadastrados, sendo no ano subsequente da abertura das matrículas individualizadas, observados os princípios da regularização fundiária e da segurança jurídica.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO FERNANDO VIERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 319/2026

DATA: 29 de setembro de 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL – REURB, NO NÚCLEO RURAL INFORMAL CONSOLIDADO NA “AVENIDA ADOLPHO LOLLATO – BAIRRO IPÊ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo da Legitimação de Posse e da Regularização Fundiária Rural – REURB, no núcleo rural informal consolidado localizado na Avenida Adolpho Lollato, bairro Ipê, neste Município, formado pelos imóveis constantes nas matrículas nºs 78.450 e 80.995 do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, classificado na modalidade predominantemente REURB-S e REURB-E, com base na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, de acordo com a documentação relacionada ao Protocolo/Análise de Projeto 203/2026, de 17 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único O núcleo referido no caput encontra-se consolidado, sendo:

I - Dotado de infraestrutura essencial mínima, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, consistindo em sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário individual (fossa séptica e sumidouro), fornecimento de energia elétrica e via de circulação; ou

II - Parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares previstas em cronograma específico e vinculadas ao Termo de Compromisso firmado pelos responsáveis, o qual integrará o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

projeto de regularização fundiária a ser aprovado.

Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas as vias públicas de acesso conforme consta no projeto de regularização fundiária.

Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na legislação.

Art. 4º Fica autorizado o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome dos ocupantes cadastrados, sendo no ano subsequente da abertura das matrículas individualizadas, observados os princípios da regularização fundiária e da segurança jurídica.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO FERNANDO VIERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 320/2026

DATA: 29 de setembro de 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, UNIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023, de 16 de março de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Unificação, e Denominação dos imóveis situados no Perímetro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente matriculados sob nºs 40.663, 40.664 e 34.328 no Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, de acordo com o Memorial Descritivo constante na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a caracterização, unificação e denominação, os imóveis referidos no Art. 1º ficará com a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

seguinte denominação e descrição: Lote nº 01, da Quadra nº 31, do Loteamento Residencial Tarumã, com a área de 35.019,94m², situado no Perímetro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, conforme consta na Planta e no Memorial Descritivo.

Art. 3º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO FERNANDO VIERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 321/2026

DATA: 29 de setembro de 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023, de 16 de março de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Subdivisão, e Denominação do imóvel denominado de Lote nº 304-B, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 10.944,66m², devidamente matriculado sob nº 107.320, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade de JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projetos 207/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a subdivisão, o imóvel referido no Art. 1º ficará subdividido em três lotes, com as seguintes denominações e descrições:

I – Lote nº 304-B, situado no Perímetro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 5.842,40m², conforme consta na Planta e no Memorial Descritivo aprovado nesta data;

II – Lote nº 304-C, situado no Perímetro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 2.503,77m², conforme consta na Planta e no Memorial Descritivo aprovado nesta data;

II – Parte do Lote nº 304-B, situado no Perímetro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 2.598,49m², conforme consta na Planta e no Memorial Descritivo aprovado nesta data. Observação: Este imóvel é para fins de doação ao Município de Santa Terezinha de Itaipu, para fins de prolongamento da Rua Araucária.

Art. 3º Fica doado ao Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, o imóvel denominado de “PARTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

DO LOTE Nº 304-B com área de 2.598,49m² (doação com a finalidade de prolongamento da Rua Araucária do loteamento Parque dos Ipês, aprovado pelo Decreto nº. 314/2024, atendendo assim o "item 2.3.1" da Viabilidade e Diretrizes do Empreendimento expedido em 23/10/2023 pela secretaria do planejamento do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR), proveniente da matrícula sob nº 107.320, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, lavradas às folhas 107/109 do Livro 247-N, em 14 de setembro de 2026, no Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu e comarca de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO FERNANDO VIERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.425.314/0001-35, com sede administrativa sito à Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP: 85875-000, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, em especial moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal urbano denominado **Otaviano** encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.

O procedimento contempla, conforme o caso concreto, a aplicação dos institutos da **Legitimação Fundiária e da Legitimação de Posse**, nos termos dos arts. 23 e 25 da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação correlata.

Informa-se que foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral da área, com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como parecer preliminar de viabilidade, visando à individualização das unidades imobiliárias e à abertura de matrículas individualizadas.

As peças integrantes do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) foram elaboradas pela equipe multidisciplinar da **Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC**, entidade com legitimidade ativa nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, regularmente constituída, com atuação direcionada ao desenvolvimento urbano, promoção habitacional e regularização fundiária.

DO NÚCLEO

O núcleo urbano informal denominado Otaviano, localizado neste Município, tem origem na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

matrícula nº 23.457, de propriedade de Maria das Neves de Souza da Silva, Cassio de Souza Silva e Daiane Cristina Tomes Silva, Valdo de Souza Silva e Sandra Regina Goestemeier Silva, Rosana de Souza Silva, Vanete Aparecida de Souza Silva Pinheiro e Ildo Aparecido Pinheiro, Valdirene Ferreira da Silva Monteiro e Valter dos Reis Monteiro e matrícula nº 23.458, de propriedade de Valdo de Souza Silva e Sandra Regina Goestemeier Silva, Vanete Aparecida de Souza Silva Pinheiro e Ildo Aparecido Pinheiro, Valdirene Ferreira da Silva Monteiro e Valter dos Reis Monteiro, Cassio de Souza Silva e Daiane Cristina Tomes Silva, Suzana de Souza da Silva Colpo e Kassius Rafael Colpo, Rosana de Souza Silva, Nelson Ribeiro, devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

O núcleo possui área total de 13.654,30 m², distribuída em 14 lotes, sendo 13 lotes aderentes e 01 lote destinado a futuros proprietários.

O núcleo é servido pelas seguintes vias: Rua Bahia e Rua Tocantins, já integrantes do domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 23.457	10.224,53 m ²
Área da matrícula 23.458	3.475,12 m ²
Área dos lotes aderentes	12.996,98 m ²
Área de lotes destinados a futuros proprietários	657,32 m ²
Área das vias públicas a regularizar	-
Área total à regularizar	13.654,30 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos e serviços públicos:

- sistema viário implantado, com vias de circulação definidas;
- fornecimento de energia elétrica;
- abastecimento de água;
- soluções de esgotamento sanitário individuais;
- serviço de coleta de resíduos sólidos;
- acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, tais como educação, saúde e transporte.

DAS CONFRONTAÇÕES

Os titulares de domínio e os confrontantes, internos e externos, serão notificados por meio do presente edital e, cumulativamente, mediante declaração de reconhecimento de regularização fundiária, encaminhado por via postal com aviso de recebimento (AR), sendo-lhes assegurada ciência da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Será garantido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação deste edital, para apresentação de **impugnação ou manifestação**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Titulares de domínio:

1. Matrícula nº 23.457, de propriedade de Maria das Neves de Souza da Silva, Cassio de Souza Silva e Daiane Cristina Tomes Silva, Valdo de Souza Silva e Sandra Regina Goestemeier Silva, Rosana de Souza Silva, Vanete Aparecida de Souza Silva Pinheiro e Ildo Aparecido Pinheiro, Valdirene Ferreira da Silva Monteiro e Valter dos Reis Monteiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

- Matrícula nº 23.458, de propriedade de Valdo de Souza Silva e Sandra Regina Goestemeier Silva, Vanete Aparecida de Souza Silva Pinheiro e Ildo Aparecido Pinheiro, Valdirene Ferreira da Silva Monteiro e Valter dos Reis Monteiro, Cassio de Souza Silva e Daiane Cristina Tomes Silva, Suzana de Souza da Silva Colpo e Kassius Rafael Colpo, Rosana de Souza Silva, Nelson Ribeiro;

Confrontantes:

- Matrícula nº 21.305, de propriedade de A.B – Comércio de Insumos LTDA;
- Matrícula nº 52.621, de propriedade de Maristela Miralda Ghellere Cechinel e José Ademir Cechinel;

DOS REQUERENTES

São requerentes e beneficiários da regularização fundiária os ocupantes e moradores do núcleo urbano informal denominado Otaviano, devidamente identificados no levantamento cadastral realizado, e que aderiram voluntariamente ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Nº	NOME
1	DAIANE C. TORMES DA SILVA E CASSIO DE SOUZA SILVA
2	MARIA DAS NEVES DE SOUZA SILVA
3	NELSON RIBEIRO
4	ROSANA DE SOUZA SILVÉRIO E REGINALDO SILVÉRIO
5	VALDIRENE F. DA SILVA MONTEIRO E VALTER DOS REIS MONTEIRO
6	VANETE AP. DE S. SILVA PINHEIRO E ILDO AP. PINHEIRO

Os requerentes optaram pela promoção da regularização às suas expensas, nos termos do art. 33, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

DAS IMPUGNAÇÕES

Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentadas e instruídas com os documentos pertinentes.

As manifestações serão analisadas pelos órgãos técnicos competentes e pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, assegurando a apreciação adequada de todos os argumentos apresentados.

O processo administrativo permanecerá disponível para consulta pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, garantindo transparência e acesso às informações do procedimento.

A ausência de manifestação no prazo legal implicará concordância tácita com o procedimento de regularização, nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ao término do procedimento, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), que constituirá título hábil para registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 29 de setembro de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO FERNANDO VIERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.425.314/0001-35, com sede administrativa sito à Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP: 85875-000, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, em especial moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal urbano denominado **BENDO**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.

O procedimento contempla, conforme o caso concreto, a aplicação dos institutos da **Legitimação Fundiária**, nos termos dos arts. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação correlata.

Informa-se que foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral da área, com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como parecer preliminar de viabilidade, visando à individualização das unidades imobiliárias e à abertura de matrículas individualizadas.

As peças integrantes do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) foram elaboradas pela equipe multidisciplinar da **Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC**, entidade com legitimidade ativa nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, regularmente constituída, com atuação direcionada ao desenvolvimento urbano, promoção habitacional e regularização fundiária.

DO NÚCLEO

O núcleo urbano informal denominado Bendo, localizado neste Município, tem origem na matrícula nº 78.450 de propriedade de Zuleide Dal Pont Bendo e matrícula nº 80.995 de propriedade de Mauro Victoria e Olivia Helena Victoria, devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

O núcleo possui área total de 12.275,56 m², distribuída em 15 lotes, sendo todos lotes aderentes e 02 ruas a regularizar.

O núcleo é servido pelas seguintes vias: Rua Projetada A e Rua Projetada B, as quais serão destinadas ao domínio público municipal, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 78.450	11.125,96 m ²
Área da matrícula 80.995	19.240,79 m ²
Área dos lotes aderentes	10.411,73 m ²
Área de lotes destinados a futuros proprietários	-
Área das vias públicas a regularizar	1.863,83 m ²
Área total à regularizar	12.275,56 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos e serviços públicos:

- sistema viário implantado, com vias de circulação definidas;
- fornecimento de energia elétrica;
- abastecimento de água;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

- soluções de esgotamento sanitário individuais;
- serviço de coleta de resíduos sólidos;
- acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, tais como educação, saúde e transporte.

DAS CONFRONTAÇÕES

Os titulares de domínio e os confrontantes, internos e externos, serão notificados por meio do presente edital e, cumulativamente, mediante declaração de reconhecimento de regularização fundiária, encaminhado por via postal com aviso de recebimento (AR), sendo-lhes assegurada ciência da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Será garantido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação deste edital, para apresentação de **impugnação ou manifestação**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Titulares de domínio:

3. **Matrícula nº 78.450** de propriedade de Zuleide Dal Pont Bendo;
4. **Matrícula nº 80.995** de propriedade de Mauro Victoria e Olivia Helena Victoria;

Confrontantes:

3. **Matrícula nº 80.995** de propriedade de Mauro Victoria e Olivia Helena Victoria;
4. **Matrícula nº 113.941, 113.942, 113.943, 113.944, 113.945, 113.946, 113.947 E 114.071** de propriedade de Dalpont & Nova Esperança Spe Ltda;
5. **Matrícula nº 113.651**, de propriedade do Município de Santa Terezinha De Itaipu-PR
6. **Matrícula nº 81.282**, de propriedade de Transportadora Delluciom Ltda-Epp;
7. **Rodovia BR-277**, de propriedade do Município de Santa Terezinha De Itaipu-PR;

DOS REQUERENTES

São requerentes e beneficiários da regularização fundiária os ocupantes e moradores do núcleo urbano informal denominado Bendo, devidamente identificados no levantamento cadastral realizado, e que aderiram voluntariamente ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Nº	NOME
7	CLEIDE RODRIGUES ROMBLESERGER E JOSNEI DA SILVA ROMBLESERGER
8	CLEMENCIA PEREIRA BENDO E VALDENOR BENDO
9	EDUARDO ANTONIO DA LUZ
1	JOSE VALENTIM DA SILVA MOTTA
1	KARINA DE LIMA OLIVEIRA QUADROS E MARCOS JOSE DE QUADROS
1	KARINE WANDRIELLY BENDO DE LIMA E DOUGLAS BORGES DE LIMA
1	KAUÃ GUSTAVO BENDO
1	KAYLLA GABRIELLY BENDO
1	KEILA ADRIANY BENDO
1	MARCILIO DA SILVA
1	PATRICIA DE SOUZA AGOSTINHO
1	SABRINA FERNANDES
1	SILVIA DA SILVA ABATTI E ANTONIO AMARILDO ABATTI,
2	ZULEIDE DAL PONT BENDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

Os requerentes optaram pela promoção da regularização às suas expensas, nos termos do art. 33, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

DAS IMPUGNAÇÕES

Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentadas e instruídas com os documentos pertinentes.

As manifestações serão analisadas pelos órgãos técnicos competentes e pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, assegurando a apreciação adequada de todos os argumentos apresentados.

O processo administrativo permanecerá disponível para consulta pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, garantindo transparência e acesso às informações do procedimento.

A ausência de manifestação no prazo legal implicará concordância tácita com o procedimento de regularização, nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ao término do procedimento, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), que constituirá título hábil para registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO FERNANDO VIERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL





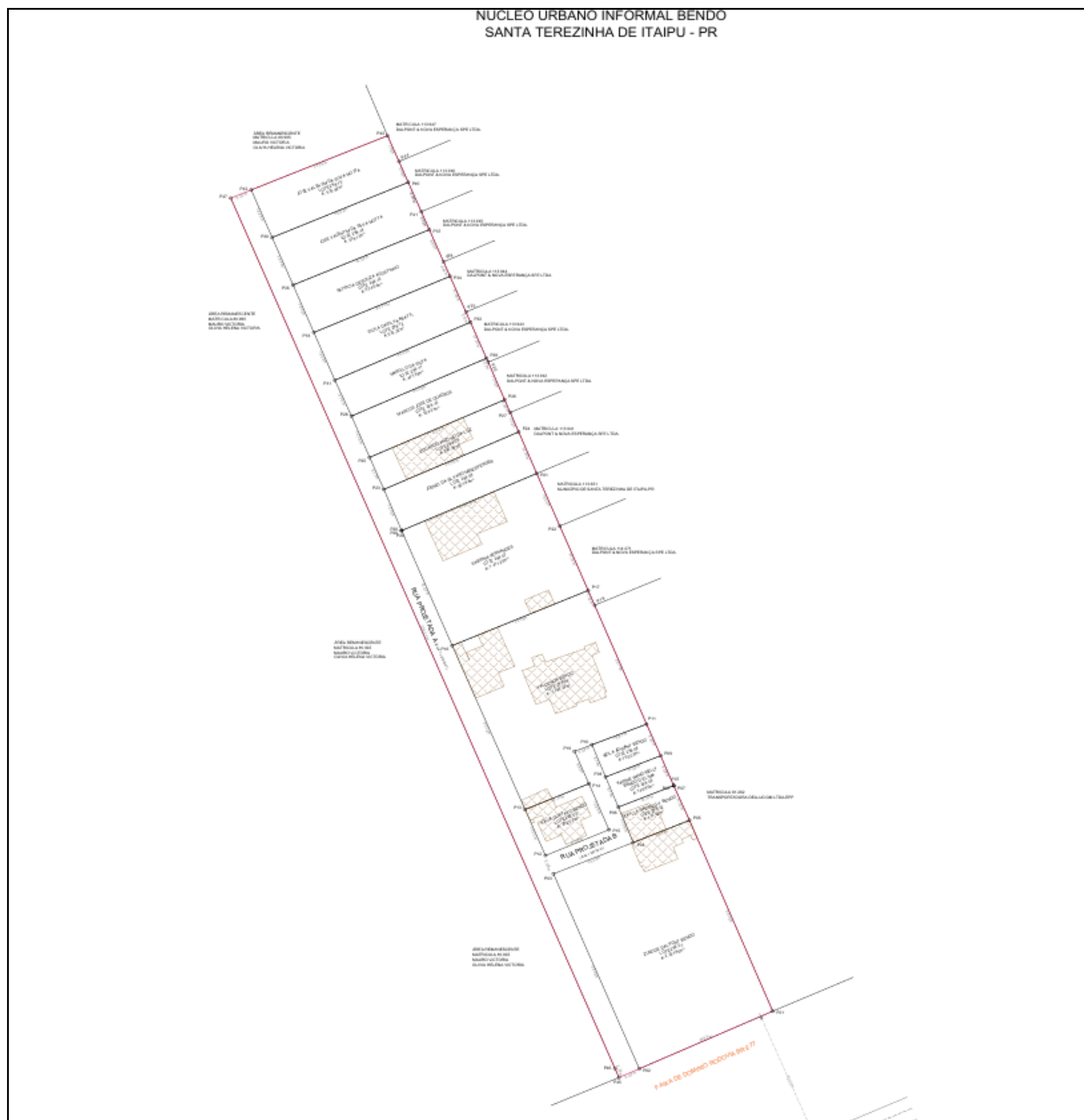
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

ANEXO II – MAPA DO NÚCLEO URBANO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 004/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 004/2025, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
07º	FABIANA DA CUNHA

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome
09º	JACIARA ALVES REIS

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome
04º	FLAVIA CARMONA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
24º	CRISTIANO LIVRAMENTO DA SILVA

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **30 de setembro de 2026 a 14 de outubro de 2026**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove e escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme no Edital n.º 004/2025
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.
Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda
Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)
Possuir Conta Corrente no Banco do Itaú
Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

Processo de Seleção Simplificado – PSS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

☐ NOMEAÇÃO ☐ EXONERAÇÃO/DEMISSÃO ☐ APOSENTADORIA ☐ ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- () Não Possum bens e valores a declarar;
() Possum bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;
() Possum bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____/____/____.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

☐ NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

☐ EXERÇO CARGO PÚBLICO DE

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

☐ ESFERA MUNICIPAL ☐ ESFERA ESTADUAL ☐ ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO
	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO
	☐ CELETISTA ☐ ESTATUTÁRIO ☐ OUTRO
	CARGA HORÁRIA SEMANAL

☐ NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

☐ POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE	CARGA HORÁRIA
	☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	☐ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

☐ NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

☐ POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 184/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 062/2025

REF: MEMORANDO 7037/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, Nº 184/2025, DATADO DE 30/09/2025, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLÍNICA OFTALMOLOGICA SANTO AGOSTINHO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DIEGO LUCAS WELTER**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 012/2025, e

CONTRATADO(A):CLÍNICA OFTALMOLOGICA SANTO AGOSTINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão nº 1680 bairro São Cristóvão, na cidade de Medianeira, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.377.835/0001-19, neste ato representada pela Sra. **CLAUDETE MULLER HERMES**, portador(a) do RG nº 4161609-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 041.225.459-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

- 1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12(doze)meses, ficando assim sua vigência para 01 de outubro de 2027, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 125, caput, da Lei n.º 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total da contratação permanece inalterado conforme abaixo descrito:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34705	1	1	2.000	UN	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e Mapeamento de Retina)	135,60	271.200,00
32881	2	1	75	UN	CAPSULOTOMIA A YANG LASER (MONOCULAR)	113,00	8.475,00
17343	3	1	125	UN	TOPOGRAFIA MONOCULAR	41,00	5.125,00
17344	4	1	125	UN	PAQUIMETRIA MONOCULAR	26,00	3.250,00
17345	5	1	150	UN	CAMPIMETRIA MONOCULAR	41,00	6.150,00
17346	6	1	50	UN	CURVA DE PRESSÃO MONOCULAR	21,00	1.050,00
17347	7	1	100	UN	GONIOSCOPIA MONOCULAR	21,00	2.100,00
17350	8	1	600	UN	ANGIOFLUORESCEINOGRRAFIA MONOCULAR	62,00	37.200,00
17351	9	1	275	UN	RETINOGRRAFIA MONOCULAR	62,00	17.050,00
19323	10	1	60	UN	TRIANCIDULONA (MEDICAMENTO + APLICAÇÃO) MONOCULAR	350,00	21.000,00
17353	11	1	50	UN	BIOMETRIA MONOCULAR	26,00	1.300,00
17354	12	1	50	UN	MICROSCOPIA MONOCULAR	52,00	2.600,00
17355	13	1	325	UN	TOMOGRRAFIA OCULAR - OCT MONOCULAR	155,00	50.375,00
17358	14	1	110	UN	EXERESE DE PTERIGIO MONOCULAR	361,00	39.710,00
17359	15	1	100	UN	TRANSPLANTE DE CONJUNTIVA MONOCULAR	155,00	15.500,00
17348	16	1	100	UN	ULTRASSON OCULAR MONOCULAR	41,00	4.100,00
29003	17	1	10	UN	TRIQUIASE OU EPILAÇÃO DE CÍLIOS	31,00	310,00
32882	18	1	150	UN	CURATIVO OFTALMOLÓGICO	21,00	3.150,00
32883	19	1	15	UN	ENXERTO DE MEMBRANA AMIÓTICA (MONOCULAR)	350,00	5.250,00
32884	20	1	15	UN	OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL (MONOCULAR)	155,00	2.325,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

32885	21	1	15	UN	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL (MONOCULAR)	515,00	7.725,00
32886	22	1	20	UN	EXERESE DE CALAZIO (MONOCULAR)	103,00	2.060,00
32887	23	1	05	UN	SUTURA DE ESCLERA (MONOCULAR)	412,00	2.060,00
32888	24	1	05	UN	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREO MONOCULAR - POR APLICAÇÃO	206,00	1.030,00
32889	25	1	05	UN	SUTURA DE CONJUNTIVA (MONOCULAR)	180,00	900,00
32890	26	1	05	UN	SUTURA DE CORNEA COM ANESTESIA (MONOCULAR)	536,00	2.680,00
32891	27	1	50	UN	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA (MONOCULAR)	31,00	1.550,00
32633	28	1	50	UN	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	150,00	7.500,00
32634	29	1	50	UN	AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA	73,00	3.650,00
32635	30	1	50	UN	TESTE DE SOBRECARGA HIDRICA	103,00	5.150,00

TOTAL DE R\$ 531.525,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescenta-se R\$ 531.525,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) ao valor contábil.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 184/2025

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato..

Santa Terezinha de Itaipu-PR, datado conforme assinatura digital

CLAUDETE MULLER HERMES
REPRESENTANTE
CLÍNICA OFTALMOLOGICA
AGOSTINHO LTDA
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 191/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

REF: MEMORANDO 7037/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 191/2025, DATADO DE 30/09/2025, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DIEGO LUCAS WELTER**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 012/2025, e

CONTRATADO(A): LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 960 Centro, na cidade de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.711.889/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **LUCMEN ABED GHAZZAOU**, inscrito(a) no CPF/MF nº 286.554.398-60

6. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

- 6.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12(doze) meses, ficando assim sua vigência para 01 de outubro de 2027, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 125, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total da contratação permanece inalterado, conforme abaixo descrito:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34707	39	1	150	UN	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) deverá contemplar no mínimo 02 (duas) sessões de aplicações	777,02	116.553,00
34708	40	1	150	UN	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL) deverá contemplar no mínimo 03 (três) sessões de aplicações	1.145,14	171.771,00

TOTAL DE R\$ 288.324,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais.)

8. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescenta-se R\$ R\$ 288.324,00(duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais) ao valor contábil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

9. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 191/2025

10. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, datado conforme assinatura digital.

LUCMEN ABED GHAZZAOUI
REPRESENTANTE
LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 140/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 069/2024

REF: MEMORANDO 7037/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, Nº 140/2024, DATADO DE 18/10/2024, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SANTÉ DOCTEUR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DIEGO LUCAS WELTER**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 012/2025, e

CONTRATADO(A): SANTÉ DOCTEUR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Angico nº 170 bairro Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.577.326/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **ARNAUD BERNARD PHILIPPE RIVAYRAND**, inscrito(a) no CPF/MF nº 066.792619-45

11. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

11.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12(doze) meses, ficando assim sua vigência para 18 de outubro de 2027, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 125, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

O valor total da contratação permanece inalterado, conforme abaixo descrito:

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT ANO	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
30692	1	1	24	Un	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (BILATERAL) ESPECÍFICOS PARA ACOMPANHAMENTO E SOLICITADO PARA PACIENTES RENAL CRÔNICO EM HEMODIÁLISE COM FÍSTULAS.	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
30693	1	2	24	Un	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (BILATERAL) ESPECÍFICOS PARA ACOMPANHAMENTO E SOLICITADO PARA PACIENTES RENAL CRÔNICO EM HEMODIÁLISE COM FÍSTULAS	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00

TOTAL GLOBAL:

R\$ 38.400,00

13.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescenta-se R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ao valor contábil.

14.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 140/2024

15.CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, datado conforme assinatura digital.

ARNAUD BERNARD PHILIPPE RIVAYRAND
REPRESENTANTE
SANTÉ DOCTEUR SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 332/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 041/2025

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	68.072.944 CLEITON BARBOSA DA SILVA			
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) VISANDO A CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE AMPLA ATUAÇÃO E RENOME LOCAL E/OU REGIONAL, PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			
VALOR GLOBAL:	R\$ 106.650,00 (Cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	29 de setembro de 2026.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
12.03	08.122.0034.2.246	3.3.90.39	446	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
12.06	08.241.0030.2.084	3.3.90.39	525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
12.03	08.245.0024.2.247	3.3.90.39	692	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: RECOMPÕE AS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.799, de 17 de junho de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 310, de 18 de setembro de 2026, o qual nomeia os membros governamentais e não governamentais do CMAS para a Gestão 2025/2027;

Considerando a deliberação do CMAS na Reunião Ordinária nº 08, realizada no dia 28 de setembro de 2026;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição das Comissões Temáticas Permanentes do CMAS, gestão 2025-2027, como segue:

I – Comissão de Financiamento e Orçamento

Flávia dos Santos da Silva

Matilde Emilia Estrazulas

Sirlei Lavezzo Sandoval

Sônia Moraes Costa

II – Comissão de Normas

Aline Rodrigues dos Santos

Bianca Lucia de Souza Branco Sartor

Gabriel Thierry Gonçalves da Silva

Vanessa dos Santos Gonçalves

III – Comissão de Política de Assistência Social

Giuliano Inzis

Maria Lucia de Fatima Xavier

Valter Larssen Junior

Wanessa Maciel da Silva

IV – Comissão de Controle Social do Cadastro Único e dos Benefícios de Transferência de Renda

Mauro Trevisan

Raquel Carneiro Partichelli

Sirlei Lavezzo Sandoval

Taiane Amélia Mondardo

V – Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social

Alessandra Borges Gonçalves

Patrícia da Costa

Isabela Rosso

Wanessa Maciel da Silva

Art. 2º No desenvolvimento de seus trabalhos, as Comissões Temáticas Permanentes deverão observar as atribuições dispostas no art. 52 do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Resolução nº 19/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 14/2026.

Santa Terezinha de Itaipu, 28 de setembro de 2026.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMAS

Resolução nº 16/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2026

EDITAL Nº 011/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretoria Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPDE**, convoca todos os conselheiros titulares, convida os conselheiros suplentes bem como, toda a comunidade Itaipuense, para a **4ª Reunião Extraordinária de 2026** deste conselho, conforme especificações:

DATA: 30 de setembro, quarta-feira.

HORÁRIO: 14:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu.

I – Deliberar sobre a ata da Reunião extraordinária nº 003/2026;

II – Assuntos Gerais.

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de setembro de 2026.

CLEUZIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente do COMPDE

Resolução nº 003/2026

RESOLUÇÃO Nº 013/2026

EMENTA: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº012/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência de Santa Terezinha de Itaipu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, e Lei Municipal nº. 2229 de 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a constatação de inconsistências formais, na redação do texto original da Resolução COMPDE nº 012/2026, impondo-se a sua revogação para a devida adequação normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Resolução nº012/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu em 25 de setembro de 2026, edição nº 3339, que trata sobre a nomeação de membros não-governamentais titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPDE, para a gestão 2026/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3341

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de setembro de 2026.

Cleuziane Batista de Oliveira

Presidente do COMPDE

Resolução nº 003/2025